

Decreto nº 4.194, de 12 de junho de 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 1.785.100,00
(UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E
CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013, com a Lei nº 4.134, de 12 de junho de 2014 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 1.785.100,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil e cem reais)**, adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A)** Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.540.600,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e seiscentos reais)**, destinado a custear despesas com a reforma e ampliação do Centro Cultural “Cine São Pedro” do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.13.01 13.392.0006.1199-44905100	-Obras e Instalações – F. (nova)	1.500.000,00
02.13.01 13.392.0009.1199-44905100	-Obras e Instalações – F. (nova)	40.600,00

§ 1º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Cultura) no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**, classificadas e codificadas como segue:

- B)** Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, destinado a custear despesas com a aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 2) para a rede municipal de ensino de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.11.03 12.361.0004.1174-44905200	-Equip. e Materiais Permanentes – F. (nova)	244.500,00
---	--	-------------------

§ 2º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Educação) no valor de **R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046 de 01 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de junho de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento